



DECRETO Nº 239, de 05 de novembro de 2025.

“Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art.1 – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar a servidora efetiva **ANTONIA RIBEIRO MENDES**, conforme Lei Municipal nº 238/2005 (Estatuto do Servidor), pelo período 30 (trinta) dias, sob o cargo de Professora efetiva – 20H, matrícula nº 605999, inscrita no CPF sob nº *****.***.303-53**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme deferido no Decreto nº 234, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º – A presente licença poderá ser prorrogada, por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025.**

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 05 de novembro de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito em Exercício



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-29ccda-05112025173409**